



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198_56

ASSUNTO

Projeto de Lei 47/56

INICIATIVA:

Amílcar Figliuzzi

HISTÓRICO:

Denomina Parque Rodoviário Itapemirim

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e oitenta e , autuo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19_56 a 19_____

Presidente: Joaquim Antonio Guida Franca

Vice-Presidente: Constantino Negrelâi

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1956

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

47/56

INICIATIVA:- Vereador Amilcar Figliuzzi

HISTÓRICO:- Denomina "Parque Rodoviário Itapemirim" o conjunto de instalações construído pela Viação Itapemirim Ltda., no bairro Amarelo, desta cidade.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e seis, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

Nildom Araújo
Secretário

Art. 1º - Fica denominado "Parque Rodoviário Itapemirim" o conjunto de instalações construído pela Viação Itapemirim Ltda., no bairro Amarelo, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

JUSTIFICATIVA

Constituirá, depois de inaugurado, um justo motivo de satisfação da coletividade cachoeirense, o conjunto de instalações construído pela Viação Itapemirim Ltda, no bairro Amarelo.

Fruto do esforço pessoal de um homem progressista e dinâmico, a Empresa tem, em seu acêrvo, uma soma de inúmeros benefícios prestados a Cachoeiro, entre os quais avulta a aproximação dos homens e o desenvolvimento do comércio, pelo transporte rápido e eficiente.

É, pois, de justiça, que os órgãos públicos, dos quais a Câmara Municipal é um dos bastiões, reconheça e prestigie a obra de um lutador e o valor de uma organização como a Viação Itapemirim Ltda.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1956

Amilcar Figliuzzi

AMILCAR FIGLIUZZI - Vereador pelo

Partido Trabalhista Brasileiro

3
Nildoz

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 5 de julho de 1956

Nildonauci
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

Horacio
Presidente da Câmara

A Comissãõ de Justica
Em 27/7/56

Horacio

Os Vereadores Constantino Aguiar para relator
o present project.

2-8-56
Casa de Rui. Santos Filho

4
Mildoy
7

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 47/56

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

As razões invocadas para o atendimento da medida são muito justas, e a proposição encontra apoio legal, por isso somos de parecer que seja aprovado o projeto de lei nº 47/56, de autoria do nobre vereador Amilcar Figliuzzi, denominando "Parque Rodorivário Itapemirim" o conjunto de instalações construído pela Viação Itapemirim Limitada, no bairro Amarelã, nesta cidade.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 1956

Constantino Negreli

Constantino Negreli - Relator

José de Brito Neto Filho

Luciano Torrecia

Inclua-se na pauta da próxima sessão.

Em, 13-9-56

Frederico

Aprovado em discussão

por unanimidade

Sala das sessões, 20/9/1956

Frederico

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 20/9/1956

Frederico

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-129 /56

1

Em, 21 de setembro de 1956

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso Projeto de Lei nº 47/56, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Constantino Negrelli
Vice-Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 47/56

- Art. 1º - Fica denominado "Parque Rodoviário Itapemirim" o conjunto de instalações construído pela Viação Itapemirim Ltda., no bairro Amarelo, desta cidade.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1956

Constantino Negreli
Vice-Présidente da Câmara

DATA	NUMERO
9/10/56	047/56
DESTINO:	CÓDIGO:
Maguibo-	10.Pto. 3/3/Em